



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 10:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7746022: AUTORIZAÇÃO DL 170.25

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7746022>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/PMF/2025

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	O presente termo tem por objetivo a contratação de instituição financeira pública, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato do Município de Forquilha/SC.
Fornecedor e valor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04) R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75, Inciso IX
Gestor da Contratação:	Jonas Fontana Delfino - Secretário de Administração e Finanças
Fiscal da Contratação:	Wilson Donato Fonseca - Gerente de Administração de Pessoal
Suplente do fiscal:	Luiz Rogério Mezzari - Gerente de Finanças

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por Dispensa de Licitação baseia-se na previsão legal do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, face a necessidade de atender à demanda da Secretaria de Administração e Finanças para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato do Município de Forquilha/SC. O Município de Forquilha necessita garantir a continuidade e a regularidade no processamento de créditos provenientes do pagamento da folha salarial de seus servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas. Para isso, é imprescindível contar com os serviços de uma instituição financeira habilitada, que disponha da infraestrutura necessária para efetuar, de forma segura, ágil e eficiente, os créditos dos valores diretamente nas contas bancárias dos beneficiários. Além disso, é fundamental que a instituição escolhida proporcione facilidade de acesso aos servidores, suporte técnico adequado, canais de atendimento eficientes e soluções que assegurem a integridade e confidencialidade das informações envolvidas no processo de pagamento. Atualmente, tais serviços são centralizados na Caixa Econômica Federal, instituição que já possui integração com os sistemas municipais, além de ampla capilaridade e experiência na gestão da folha de pagamento do funcionalismo público. O Município de Forquilha optou por manter a Caixa Econômica Federal como instituição responsável pela folha de pagamento dos servidores municipais. A decisão considera a integração já existente com os sistemas da prefeitura, o valor proposto pela Instituição, a ampla aceitação pelos servidores, a estrutura física e digital da instituição na cidade, além da segurança e continuidade dos serviços prestados, evitando transtornos e custos com migração para outra instituição. A instituição financeira contratada é atuante no ramo pertinente e apresentou proposta de maior valor. Ainda, a mesma comprovou habilitação para contratar com o ente público qual foi analisada e cumpriu todas as exigências do Termo de Referência. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 361/2025, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 13/11/2025.

Jonas Fontana Delfino
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 13/11/2025.

José Claudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.